



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXII

Edição - 266

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 18 de abril de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE Nº 10/2020

ESTABELECE A APLICAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL, DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e ainda, com fulcro na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a aplicação da Reavaliação Atuarial, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 9.717/98 e a Lei Municipal 225/2011.

Art. 2º - Conforme Financiamento do Déficit Técnico Atuarial, após alteração das alíquotas.

Ano	% da folha de salários
2020	4,10 %
2021	8,55%
2022	13,08%
2023	13,29%
2024	13,50%
2025	13,71%
2026	13,92%
2027	14,13%
2028	14,34%
2029	14,55%
2030	14,77%
2031	14,98%
2032	15,19%
2033	15,40%
2034	15,61%
2035	15,82%
2036	16,03%
2037	16,24%
2038	16,46%
2039	16,67%
2040	16,88%
2041	17,09%
2042	17,30%
2043	17,51%



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXII 4ª Edição - 266 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 18 de abril de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2044	17,72%
2045	17,94%
2046	18,15%
2047	18,36%
2048	18,57%
2049	18,78%
2050	18,99%
2051	19,20%
2052	19,41%
2053	19,63%
2054	19,84%

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sertãozinho - PB, 18 de abril de 2020.


JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito Constitucional